



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Procedimento Licitatório nº 060/2019
Pregão Presencial nº 042/2019
Contrato nº 113/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.751/0001-73, com sede na Rua Fausto Dias de Mello, nº 474, Vila Paraíso, CEP. 13.043-550, Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Juliana Rosales Zornig**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.776.830-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 169.886.018-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes Pinto, nº 56, Cambuí, CEP 13.025-010, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

Item	Descrição	UN	Qtde	Marca / Modelo / Fabricante
4	Anel para junta gibault 75 mm quadrado - NBR 14243 - Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm) - Material: Policloreto de Vinila (PVC). - NBR 9681 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	100	pç	GIBRABOR
6	CAP PEAD Eletrofundido PE100 SDR 11 DN110 - NBR 14462 - Também conhecido como tampão, é utilizado para executar a vedação de extremidades de tubos. Soldada a partir do método de Eletrofundido (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm). - Material: polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	5	und.	GEORGE FISCHER
12	Colarinho PEAD DN200 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofundido (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm). - Material: polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras,	4	und.	GEORGE FISCHER



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	diretrizes e ou características acerca do material.			
15	Colarinho PEAD DN160 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletro fusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463). - ABNT NBR 14463 . (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	6	und.	GEORGE FISCHER
16	Colarinho PEAD DN63 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletro fusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 63 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	und.	GEORGE FISCHER
18	Cotovelo 45° Ocre PVC DN100 - NBR 10569 - Conexão hidráulica denominada cotovelo utilizado para criar curvas em tubulações hidráulicas. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material : Policloreto de Vinila (PVC). - NBR 10569 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç	UNITUBOS
21	Cotovelo 90° Ocre PVC DN100 - NBR 10569 - Conexão hidráulica denominada cotovelo utilizado para criar curvas em tubulações hidráulicas. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material : Policloreto de Vinila (PVC). - NBR 10569 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	50	und.	UNITUBOS
29	Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN10" PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 10 polegadas (10"). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç	FLANJAÇO
30	Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN8" PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 8 polegadas (8"). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	8	pç	FLANJAÇO
31	Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN12" PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 12 polegadas (12"). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	8	pç	FLANJAÇO
33	Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN6" PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 6 polegadas (6"). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	8	pç	FLANJAÇO
34	Junta Gibault 85 mm para PVC com anel - NBR 14243 - São utilizadas em reparos nas redes, por encamisamento, e em uniões de trechos de tubulações com materiais de diferentes. Diâmetro Nominal da peça de 85 milímetros (mm) - Material: Ferro Fundido (FºFº). - NBR 14243 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	pç	AYOUB
49	Redução PEAD - DN110/63 mm PE100 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletro fusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) x 63 milímetros (mm) - Material: polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é	6	pç	GEORGE FISCHER



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).			
65	Tubo Ocre DNI100 - NBR 7362 - Utilizado para montagens e instalações de redes de esgoto. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material :Policloreto de Vinila (PVC). - NBR 7362 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	BR	AMANCO
69	Tubo PVC Coletor Esgoto DNI100 Corr. Ocre Dupla Parede - NBR 7362 - Utilizado para montagens e instalações de redes de esgoto. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material :Policloreto de Vinila (PVC). Corrugado Dupla parede = Estas características particulares conferem a peça mais flexibilidade e resistência em sistemas de esgoto.NBR 7362 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	BR	CORRPLASTIC

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor qualificação do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 042/2019;
- b-) Procedimento Licitatório nº 060/2019.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

3.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste.

3.1.1 Todas as peças deverão ser entregues com certificados, conforme as normas vigentes.

3.1.2 Não serão aceitas peças segmentadas.

3.1.3. Não serão aceitas peças em forma de kit.

3.2 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Água e Esgoto, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna-SP, das 8:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com a Luciana e/ou Daniela, por meio do telefone (19) 3867-4228 e/ou pelos e-mails dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br / daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br.

3.3 A entrega e o transporte do objeto são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DOS VALORES:

4.1. Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são: **Item 04**, com o valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); **Item 06**, com valor unitário de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); **Item 16**,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

com valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); **Item 29**, com valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **Item 30**, com valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 1.184,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais); **Item 31**, com valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais); **Item 33**, com valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), totalizando o valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); **Item 34**, com valor unitário de R\$ 74,69 (setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.240,70 (dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos); **Item 49**, com valor unitário de R\$ 95,65 (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 573,90 (quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos); **Item 65**, com valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); e, **Item 69**, com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), apresentados como lances finais pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor total de **R\$ 13.216,90 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

4.2. O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02 11 05 17.512.0067.2078 3.3.90.30.00 1 – Ficha 237 – Recurso Próprio e 02 11 06 17.512.0068.2079 3.3.90.30.00 1 – Ficha 246 – Recurso Próprio**

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega em sua totalidade, com os certificados, a **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e encaminhada à Secretária de Meio Ambiente, para atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Também deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0. PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, na seguinte situação:

6.1.2.1. de 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 6.1.2.

6.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO:

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. TOLERÂNCIA:

9.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. DA ANTICORRUPÇÃO:

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

11.0. VALOR DO CONTRATO:

11.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 13.216,90 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, para todos os efeitos legais.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

13.0. DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 03 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES
E VÁLVULAS LTDA. - EPP

Juliana Rosales Zornig
RG nº. 20.776.830-4 SSP/SP
CPF/MF nº 169.886.018-80

TESTEMUNHAS:

Esther Lana Vieira

Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo

Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2019

Procedimento Licitatório nº 060/2019

Contrato nº 113/2019

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o DAE

Item: 04, 06, 12, 15, 16, 18, 21, 29, 30, 31, 33, 34, 49, 65 e 69

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA. – EPP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____

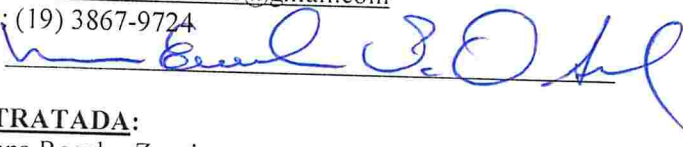


Prefeitura do Município de Jaguariúna

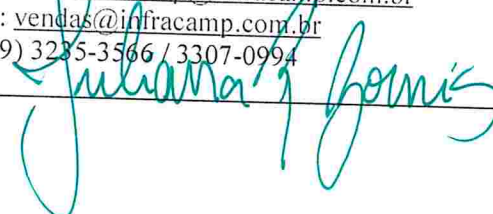

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Juliana Rosales Zornig
Cargo: Administradora de Empresa
CPF: 169.886.018-80
RG nº 20.776.830-4 SSP/SP
Data de Nascimento: ___/___/___
Endereço: Rua Joaquim Gomes Pinto, nº 56, Cambuí, CEP 13.025-010, no Município de Campinas, Estado de São Paulo
E-mail institucional: infracamp@infracamp.com.br
E-mail pessoal: vendas@infracamp.com.br
Telefone(s): (19) 3235-3566 / 3307-0994
Assinatura:  

Contratada: Pavinc Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil Ltda – CNPJ: 14.062.611/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Judite dos Santos Pinto e parte da Rua Tomaz Jasso – Convênio - Contrato de Repasse OGU 1039.123-17-2017 – Portaria Interministerial nº 424/2016.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Valor total: R\$ 877.777,77

Secretaria de Gabinete, 03 de Junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contrato nº 086/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Albit Informática Comércio e Serviços Ltda. EPP

CNPJ 01.427.687/0001-09

Objeto: Locação de microcomputadores

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 meses, contados de 05 de junho de 2019; Fica acrescida a locação de mais 12 computadores no quantitativo inicialmente contratado, totalizando a locação de 62 computadores;

Permanece inalterado o valor de locação por computador, ou seja, R\$ 92,00 por computador, totalizando o valor mensal de R\$ 5.704,00 para 62 computadores;

Diante da renovação da vigência e do acréscimo de quantitativos, dá-se a este aditamento o valor de R\$ 68.448,00;

As despesas decorrentes deste aditamento correrão pela dotação orçamentária 02 03 01 04.123.0011.2058 3.3.90.39.00 – Ficha 67;

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 112/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI EPP

CNPJ 09.965.552/0001-83

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 17, 20 e 35

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 948,00

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 113/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli EPP

CNPJ 07.322.751/0001-73

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 04, 06, 12, 15, 16, 18, 21, 29, 30, 31, 33, 34, 49, 65 e 69

Cont.

Prazo: 30 dias
 Valor total: R\$ 13.216,90
 Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
 Contrato nº 115/2019
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Contratada: PEAD Brasil Tecnologia e Representação Comercial EILRELI
 CNPJ 10.815.518/0001-37
 Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE
 Itens: 05, 11, 13, 14, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 55, 59 e 71
 Prazo: 30 dias
 Valor total: R\$ 12.982,48
 Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 04 de junho de 2019, às fls. 10, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP..." lê-se agora: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI..."
 Jaguariúna, 07 de junho de 2019.
 Rita de Cássia Magalhães Dias - Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
 Ata Registro de Preços nº 120/2019
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: RAUL DAL BÓ ROSA 43090363844. CNPJ: 14.279.299/0001-70
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de leite e lanches tipo cachorro quente. Itens: 01 e 06.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor global estimado: R\$ 21.880,00
 Secretaria de Gabinete, 05 de junho 2019.
 Rita de Cássia Magalhães Dias
 Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
 Ata Registro de Preços nº 113/2019
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: Support Produtos Nutricionais Ltda., CNPJ nº 01.107.391/0012-63
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 14 e 15.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor global estimado: R\$ 68.310,00
 Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete